



PROJETO DE LEI Nº 022-E, DE 07/02/2022

AUTÓGRAFO Nº 5.407 de 14/02/2022

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Revoga a Lei Municipal nº 3.091, de 2 de outubro de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.091, de 2 de outubro de 2007.

Art. 2º Os profissionais da educação passam a receber a Gratificação Mensal de Assiduidade – GMA, instituída pela Lei Municipal nº 3.133, de 08 de fevereiro de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 2022.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 14 de fevereiro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário